

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade o registro de preço para futura e eventual “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS/PA.” nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

<b>LOTE 01 MATERIAL CLÍNICO ODONTOLÓGICO PERMANENTE</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT / ANO</b>	<b>UNIDADE</b>
1	ALAVANCAS RETAS ADULTO	100	UNIDADE
2	ALAVANCA PARA RAÍZES APEXO Nº 303	30	UNIDADE
3	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ANGULADO DUPLO	20	UNIDADE
4	ARCO DE OSTBY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, AUTOCLAVÁVEL	3	UNIDADE
5	BANDEJA DE INOX 22X09X1,5CM	30	UNIDADE
6	BROQUEIRO EM ALUMÍNIO COM FUROS DE ENCAIXE, AUTOCLAVÁVEL	20	UNIDADE
7	CABO PARA ESPELHO Nº 5, INOX	150	UNIDADE
8	CABO DE BISTURI Nº 3, INOX	30	UNIDADE
9	COLHER DE DENTINA DUPLA	150	UNIDADE
10	CURETAS PERIODONTAIS DE GRACEY Nº01/2	50	UNIDADE
11	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY , Nº 5/6	50	UNIDADE
12	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY , Nº 7/8	50	UNIDADE
13	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY , Nº 11/12	50	UNIDADE
14	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY , Nº 13/14	50	UNIDADE
15	CURETA PERIODONTAL DE MC CALL Nº 1/10	10	UNIDADE
16	CURETA PERIODONTAL DE MC CALL Nº 13/14	10	UNIDADE
17	CURETA PERIODONTAL DE MC CALL Nº 17/18	10	UNIDADE
18	DESCOLADOR DE MOLT	4	UNIDADE
19	ESTOJO INOX MÉDIO ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 18X7X2CM	6	UNIDADE
20	ESTOJO INOX MÉDIO ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 28X14X6CM	6	UNIDADE
21	ESCAVADOR DUPLO PARA DENTINA Nº14	4	UNIDADE
22	ESCAVADOR DUPLO PARA DENTINA Nº16	4	UNIDADE
23	ESCAVADOR DUPLO PARA DENTINA Nº17	1	UNIDADE
24	ESPÁTULA PARA CIMENTO Nº 24	150	UNIDADE
25	ESPÁTULA DUPLA PARA INSERÇÃO Nº 1	150	UNIDADE
26	FÓRCEPS ADULTO Nº01	20	UNIDADE
27	FÓRCEPS ADULTO Nº150	20	UNIDADE
28	FÓRCEPS ADULTO Nº151	20	UNIDADE
29	FÓRCEPS ADULTO Nº16	20	UNIDADE
30	FÓRCEPS ADULTO Nº17	20	UNIDADE
31	FÓRCEPS ADULTO Nº18L	20	UNIDADE

32	FÓRCEPS ADULTO N°18R	20	UNIDADE
33	FÓRCEPS ADULTO N°65	20	UNIDADE
34	FÓRCEPS ADULTO N°69	20	UNIDADE
35	FÓRCEPS INFANTIL N°01	20	UNIDADE
36	FÓRCEPS INFANTIL N°150	20	UNIDADE
37	FÓRCEPS INFANTIL N°151	20	UNIDADE
38	FÓRCEPS INFANTIL N°16	20	UNIDADE
39	FÓRCEPS INFANTIL N°17	20	UNIDADE
40	FÓRCEPS INFANTIL N°18L	20	UNIDADE
41	FÓRCEPS INFANTIL N°18R	20	UNIDADE
42	FÓRCEPS INFANTIL N°65	20	UNIDADE
43	FÓRCEPS INFANTIL N°69	20	UNIDADE
44	GRAMPO DE AÇO INOX PARA ISOLAMENTO ENDODÔNTICO N° 209	10	UNIDADE
45	GRAMPO DE AÇO INOX PARA ISOLAMENTO ENDODÔNTICO N° 205	10	UNIDADE
46	GRAMPO DE AÇO INOX PARA ISOLAMENTO ENDODÔNTICO N° 26	10	UNIDADE
47	GRAMPO DE AÇO INOX PARA ISOLAMENTO ENDODÔNTICO N° 201	10	UNIDADE
48	GRAMPO DE AÇO INOX PARA ISOLAMENTO ENDODÔNTICO N°00	10	UNIDADE
49	GRAMPO DE AÇO INOX PARA ISOLAMENTO ENDODÔNTICO N° 12A	10	UNIDADE
50	HOLLEMBACK N°03	30	UNIDADE
51	JOGO DE PONTAS PARA RASPAGEM PERIODONTAL COM ROSCA INTERNA (ULTRASSOM) (CONTENDO 05 PONTAS, 01 PONTA G1, 01 PONTA G2, 01 PONTA G3, 01 PONTA G4, 01 PONTA P4) COMPATIVEL COM ULTRASSOM GNATUS/ SCHUSTER/ OLSEN/ NSK/ ROSCA INTERNA)	5	JOGOS
52	KIT DE ABRIDOR DE BOCA ADULTO (CONTENDO ABRIDORES DE BOCA EM SILICONE, CORES VARIADAS)	16	KIT
53	KIT DE ABRIDOR DE BOCA INFANTIL (CONTENDO ABRIDORES DE BOCA EM SILICONE, CORES VARIADAS)	16	KIT
54	LIMA DE MILLER PARA OSSO	16	UNIDADE
55	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ANTIEMBAÇANTE	20	UNIDADE
56	PERIÓTOMO DUPLO	2	UNIDADE
57	PINÇA CLÍNICA COM PINO GUIA E PONTA SERRILHADA	150	UNIDADE
58	PINÇA KELLY 14CM, PONTA CURVA	30	UNIDADE
59	PLACA DE VIDRO N°10, MÉDIA, POLIDA	30	UNIDADE
60	PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR TAM.14CM,INOX	50	UNIDADE
61	PORTA ALGODÃO - INOX	20	UNIDADE
62	POTE DAPEN DE VIDRO DUAS CAVIDADES	20	UNIDADE
63	SERINGA CARPULE COM ASPIRAÇÃO COM DISPOSITIVO PARA REFLUXO-INOX	50	UNIDADE
64	SINDESMÓTOMO DUPLO, INOX	50	UNIDADE
65	SONDA EXPLORADORA N° 5, INOX	150	UNIDADE
66	TESOURA IRIS 12CM, PONTA RETA	50	UNIDADE

LOTE 02 BROCAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT / ANO	UNIDADE
67	BROCA CARBIDE Nº219 ENDO Z	50	UNIDADE
68	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA Nº02	350	UNIDADE
69	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA Nº03	350	UNIDADE
70	BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA CARBIDE CÔNICA DENTADA CIRÚRGICA 701 C PARA ALTA ROTAÇÃO HL	400	UNIDADE
71	BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA CARBIDE CÔNICA DENTADA CIRÚRGICA 702 C PARA ALTA ROTAÇÃO HL	400	UNIDADE
72	BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA CARBIDE CÔNICA DENTADA CIRÚRGICA 703 C PARA ALTA ROTAÇÃO HL	400	UNIDADE
73	BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012 PARA ALTA ROTAÇÃO.	400	UNIDADE
74	BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012 HL PARA ALTA ROTAÇÃO.	150	UNIDADE
75	BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1013 PARA ALTA ROTAÇÃO.	400	UNIDADE
76	BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014 PARA ALTA ROTAÇÃO.	400	UNIDADE
77	BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014 HL PARA ALTA ROTAÇÃO.	150	UNIDADE
78	BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA 1015 PARA ALTA ROTAÇÃO.	400	UNIDADE
79	BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA 1015 HL PARA ALTA ROTAÇÃO.	150	UNIDADE
80	BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA 1019 PARA ALTA ROTAÇÃO.	150	UNIDADE
81	BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA DE ACABAMENTO CHAMA 1112F PARA ALTA ROTAÇÃO.	400	UNIDADE
82	BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA DE ACABAMENTO CHAMA 2135F PARA ALTA ROTAÇÃO.	400	UNIDADE
83	BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA DE ACABAMENTO CHAMA 3118F PARA ALTA ROTAÇÃO.	400	UNIDADE
84	BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA DE ACABAMENTO CHAMA 3168F PARA ALTA ROTAÇÃO.	400	UNIDADE
85	BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA DE ACABAMENTO CHAMA 3195F PARA ALTA ROTAÇÃO.	400	UNIDADE
86	BROCA LARGO Nº2	30	UNIDADE
87	BROCA LARGO Nº3	30	UNIDADE
88	BROCA LARGO Nº4	30	UNIDADE
89	BROCA ZEKRYA LONGA Nº01	30	UNIDADE
90	BROCA ZEKRYA LONGA Nº02	30	UNIDADE

LOTE 03 MATERIAIS RESTAURADOR			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT / ANO	UNIDADE
91	IONÔMERO DE VIDRO DE ATIVAÇÃO QUÍMICA, COR A3, PARA RESTAURAÇÃO, 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G, 1 DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO AUTOPOLIMERIZAVEL	300	KIT
92	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL ESMALTE - A1	200	UNIDADE
93	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL ESMALTE - A2	400	UNIDADE
94	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL ESMALTE - A3	400	UNIDADE
95	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL ESMALTE - A3,5	300	UNIDADE
96	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DENTINA - A3	200	UNIDADE
97	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLUIDA - FLOW A3	500	UNIDADE
98	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL À BASE DE RESINA BIS-GMA URETANO MODIFICADO, TRIETILENO GLICOL DI- METACRILATO, BOSOSILICATO DE ALUMÍNIO E CANFOROQUINONA, COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR. (KIT COM 2 TUBOS, COR OPACA, COM 5G DE SELANTE+SERINGA DE ÁCIDO GEL+1 CABO DE PINCEL COM 20 PONTAS APLICADORAS)	200	KIT

LOTE 04 ANESTÉSICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT / ANO	UNIDADE
99	ANESTÉSICO COM VASO (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA) ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 50	400	CAIXA
100	ANESTÉSICO COM VASO (CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% COM ADRENALINA) ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 50	600	CAIXA
101	ANESTÉSICO COM VASO (CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3% COM FELIPRESSINA) ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 50	300	CAIXA
102	ANESTÉSICO COM VASO (CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA) ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 50	60	CAIXA
103	ANESTÉSICO TÓPICO DE BENZOCAÍNA 200 MG/G, FORMA DE GEL HIDROSSOLÚVEL DE ALTA VISCOSIDADE E BAIXA TENSÃO SUPERFICIAL. COMPOSIÇÃO: BENZOCAÍNA 0,2 G, EXCIPIENTES Q.S.P.1,0 G. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 12 G, SABOR TUTTI-FRUTI	300	UNIDADE

LOTE 05 FILME RADIOGRÁFICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT / ANO	UNIDADE

104	FILME ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 100 UND	RADIOGRÁFICO PERIAPICAL	ADULTO	80	CAIXA
105	FILME ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 100 UND	RADIOGRÁFICO PERIAPICAL	INFANTIL	80	CAIXA

LOTE 06 CONES			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT / ANO	UNIDADE
106	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO FF-R8 ESPECIFICAÇÃO: COM 120 PONTAS	50	CAIXA
107	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO XF- R7 ESPECIFICAÇÃO: COM 120 PONTAS	50	CAIXA
108	CONE DE GUTA PERCHA PADRÃO 1ªSÉRIE ESPECIFICAÇÃO: COM 60 PONTAS	50	CAIXA
109	CONE DE GUTA PERCHA PADRÃO 2ªSÉRIE ESPECIFICAÇÃO: COM 60 PONTAS	50	CAIXA
110	CONE DE GUTA PERCHA SISTEMA PROTAPER F1 E F2 ESPECIFICAÇÃO: COM 60 PONTAS	60	CAIXA
111	CONE DE GUTA PERCHA SISTEMA PROTAPER SORTIDA	60	CAIXA

LOTE 07 ENVELOPE AUTOSELANTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT / ANO	UNIDADE
112	ENVELOPE AUTO PARA ESTERELIZAÇÃO SELANTE COLANTE DE DIMENSÕES APROXIMADAS 90 X 260 MM PAPEL GRAU CIRÚRGICO PACOTE COM 100 UNIDADE	400	PACOTE
113	ENVELOPE AUTO SELANTE PARA ESTERELIZAÇÃO COLANTE DE DIMENSÕES APROXIMADAS A 150 X 300 MM PAPEL GRAU CIRÚRGICO PACOTE COM 100 UNIDADE	400	PACOTE

LOTE 08 MATERIAL PARA CURATIVO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT / ANO	UNIDADE
114	EUGENOL 20ML	150	FRASCO
115	ÓXIDO DE ZINCO PÓ, COM 50G ESPECIFICAÇÃO: FRASCO COM 50G	100	UNIDADE

116	IRM PÓ E LÍQUIDO- CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO REFORÇADO POR POLÍMEROS, IRM, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO/ EUGENOL, APRESENTAÇÃO: PÓ/LÍQUIDO PARA CURATIVOS PROVISÓRIOS/ FORRAMENTO DE CAVIDADES, TIPO CIMENTO (POTE COM 38 G DE PÓ, FRASCO COM 15 ML DE LÍQUIDO)	200	KIT
117	RESTAURAÇÃO PARA OBTURAÇÃO PROVISÓRIA EM CAVIDADES E SELAMENTO TEMPORÁRIO, SEM EUGENOL. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE CÁLCIO, ACETATO DE POLIVINILA, MENTOL, DIBUTILFTALATO APRESENTAÇÃO: POTE COM 20G (COLTOSOL)	80	UNIDADE

LOTE 09 MATRIZ DE AÇO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT / ANO	UNIDADE
118	MATRIZ DE AÇO 5 MM ESPECIFICAÇÃO: COM 50CM	300	ROLO
119	MATRIZ DE AÇO 7 MM ESPECIFICAÇÃO: COM 0,05 X 7 MM X 50 CM	300	ROLO

LOTE 10 PONTA DE PAPEL			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT / ANO	UNIDADE
120	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES DE CONICIDADE.02, À BASE DE PAPEL FILTRO, NO CALIBRE Nº 15 – 40(1ª SÉRIE) (CAIXA COM 120 PONTAS 28 MM).	60	CAIXA
121	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES DE CONICIDADE.02, À BASE DE PAPEL FILTRO, NO CALIBRE Nº 45 – 80 (2ª SÉRIE) (CAIXA COM 120 PONTAS 28 MM).	60	CAIXA
122	PONTA DE PAPEL SISTEMA PROTAPER, CAIXA COM 120 ESPECIFICAÇÃO: COM 120 UND	50	CAIXA

LOTE 11 LIMA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT / ANO	UNIDADE
123	INSTRUMENTOS SORTIDOS C+ -25MM - KIT DE LIMA C+ PLUS 25MM ESPECIFICAÇÃO: COM 6 UNIDADE SENDO 2 Nº08, 2 Nº 10 E 2 Nº 15	5	CAIXA
124	INSTRUMENTOS SORTIDOS -25MM- KIT DE LIMA SENSEUS PROFINDER 25MM (SIMILAR) ESPECIFICAÇÃO: COM 6 UNIDADE SENDO 2 Nº 10, 2 Nº 13 E 2 Nº 17	5	CAIXA

125	LIMA PARA SISTEMA PROTAPER - 25MM ROTATÓRIO ESPECIFICAÇÃO: COM 6 UNIDADE, TAMANHO SX, S1, S2, F1, F2 E F3	50	CAIXA
126	LIMA WAVE ONE GOLD PRIMARY 25MM	24	CAIXA
127	LIMA HEDSTRÖEM 1º SÉRIE (15 - 40) DE 25 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM SEIS UNIDADE	20	CAIXA
128	LIMA HEDSTRÖEM 2º SÉRIE (45 - 80) DE 25 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM SEIS UNIDADE	20	CAIXA
129	LIMA HEDSTRÖEM 2º SÉRIE (45 - 80) DE 31 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM SEIS UNIDADE.	20	CAIXA
130	LIMA K 15/40 - 25MM	20	CAIXA
131	LIMA K 15/40 - 31MM	20	CAIXA
132	LIMA K 45/80 - 25MM	20	CAIXA
133	LIMA K 45/80 - 31MM	20	CAIXA
134	LIMA K Nº10 - 25MM	20	CAIXA
135	LIMA K Nº15 - 25MM	20	CAIXA
136	LIMA K Nº15 - 31MM	20	CAIXA

LOTE 12 SUGADOR			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT / ANO	UNIDADE
137	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 40 UND	200	CAIXA
138	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 40 UND	1500	PACOTE
139	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL PONTA FINA EXTRA MACIA, ATÓXICO, TUTTI FRUTI ESPECÍFICA PARA SUGAR O CANAL RADICULAR ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 20 UNIDADE	500	PACOTE

LOTE 13 TIRAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT / ANO	UNIDADE
140	TIRA DE LIXA DE AÇO ODONTOLÓGICA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DENTAIS. 4 MM X 130 MM, COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL E ÓXIDO DE ALUMÍNIO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADE	300	CAIXA
141	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 100 UND	20	CAIXA
142	TIRA DE POLIÉSTER 120 X 10 X 0,5MM ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 50 UND	100	CAIXA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT / ANO	UNIDADE
143	ÁCIDO PARA CONCIONAMENTO AC 37% ESPECIFICAÇÃO: SERINGA 2,5ML	500	UNIDADE
144	ADESIVO DENTINARIO PRIME & BOND 2.1 ESPECIFICAÇÃO: FRASCO COM 4ML	200	FRASCO
145	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE DE 5 LITRO	500	GALÃO
146	AGULHA DESC.GENGIVAL 27G LONGA. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 100 UND	150	CAIXA
147	AGULHA DESC.GENGIVAL 30G CURTA. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 100 UND	200	CAIXA
148	BABADOR DESCARTAVEL ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 100 UND.	400	PACOTE
149	ANTISSÉPTICO BUCAL CLOREXIDINA/ SOLUÇÃO BUCAL DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12 %, VOLUME MÍNIMO: 1000ML, KIT COM BOMBA DOSADORA.	300	FRASCO
150	BICARBONATO DE SÓDIO (CARBONATO HIDROGENADO DE SÓDIO) PARA UTILIZAÇÃO EM EQUIPAMENTO DE PROFILAXIA DENTAL. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 15 SACHÊS INDIVIDUAIS DE 40 GRAMAS.	30	CAIXA
151	CALLEN PMCC	30	CAIXA
152	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO	200	ENVELOPE
153	CARTELA PLÁSTICA PARA RADIOGRAFIA COM 5 DIVISÓRIAS	100	UNIDADE
154	CIMENTO ENDODONTICO SEALER 26	80	CAIXA
155	CLOREXIDINA 2%. SOLUÇÃO COM 100 ML PARA APLICAÇÃO EM CAVIDADES DENTÁRIAS. COMPOSIÇÃO: DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%, SURFACTANTE VOLÁTIL E ÁGUA BI DEIONIZADA	300	FRASCO
156	CREME DENTAL ESPECIFICAÇÃO: COM 90 GRAMAS	30000	UNIDADE
157	DETERGENTE PRÉ DESINFETANTE CONCENTRADO ATIVO CONTRA MICROORGANISMOS, USO POR IMERSÃO, PARA DISPOSITIVOS MÉDICOS. FRASCO COM APROXIMADAMENTE 750ML	200	FRASCO
158	EDTA GEL ESPECIFICAÇÃO: UNIDADE DE 20ML	20	UNIDADE
159	ESCOVA DENTAL INFANTIL	30000	UNIDADE
160	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA ÂNGULO EM METAL COM CERDAS EM NYLON DE 0,18 MM, EXTREMIDADE PLANA PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA	3000	UNIDADE
161	ESPAÇADOR DIGITAL B-C 25MM	10	CAIXA
162	ESPELHOS BUCAIS PLANOS Nº 05 PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA, RESISTENTE À AUTOCLAVAGEM E ANTI EMBAÇANTE COM ENCAIXE ROSQUEÁVEL	600	UNIDADE
163	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA LIOFILIZADA DE ORIGEM PORCINA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, PESANDO NÃO MAIS DE 10MG, COMPLETAMENTE REABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, USO DIÁRIO, GRANDE PODER HEMOSTÁTICO E CICATRIZANTE. CAIXA COM 10 UNIDADE.	300	CAIXA
164	EUCALIPTOL 10ML (SOLVENTE DE GUTA PERCHA)	30	FRASCO

165	EVIDENCIADOR DE PLACA LIQUIDO ESPECIFICAÇÃO: FRASCO 10ML	50	FRASCO
166	FIO DENTAL 100M	300	UNIDADE
167	FITA PARA AUTOCLAVE ROLO COM 30M	350	ROLO
168	FIXADOR-SOLUÇÃO RADIOGRÁFICA FIXADORA PRONTA PARA USO EM PROCESSO MANUAL, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICOS LEITOSOS DE FORMATO CILÍNDRICO, TAMPAS AZUL ROSQUEÁVEL COM 475 ML. COMPOSIÇÃO: ÁGUA (85-85%), TIOSSULFATO DE AMÔNIO (5-10%), TIOCIANATO DE AMÔNIO (5-10%). LIQUIDO FIXADOR PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIA DENTAL.	100	FRASCO
169	HIDROXIDO DE CALCIO PA COM 10G (PÓ)	100	FRASCO
170	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, RADIOPACO, BIOCOMPATÍVEL, PRESA RÁPIDA PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR, DE FÁCIL MANIPULAÇÃO E COLORAÇÃO SEMELHANTE À DENTINA. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM TUBO DE PASTA BASE COM 13 G E TUBO DE PASTA CATALIZADORA COM 11 G. / COMPOSIÇÃO: 1-BASE: ESTER GLICOL-SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. 2-CATALIZADOR: ETILTOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ÓXIDO DE ZINCO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ESTEARATO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS	100	KIT
171	HIPOCLORITO DE SODIO A 1% ESPECIFICAÇÃO: FRASCO DE 1 LITRO	60	LITRO
172	IODOFÓRMIO-PÓ 10G	20	FRASCO
173	KIT ESTERIL CIRURGICO PERIODONTAL GR20 ESPECIFICAÇÃO : (02-AVENTAL MANGA LONGA PUNHO ELASTICO 30G BRANCO TAMANHO G 01-CAMPO CIR FEN 30GR 0,90X1,20M 02-CAMPO CIR 30GR 0,70X0,70M 02-PROTETOR DE MANGUEIRA BRANCO COM ADESIVO AUTO COLANTE 01-PROTETOR DE ALÇA BRANCO COM ADESIVO AUTO COLANTE 01-PROTETOR DE ALÇA BRANCO COM ELÁSTICO 02-TOALHA DESCARTÁVEL VISCOSE.)KIT PÉRIODONTIA Pp 30 BRANCO ESTERELIZADO	300	KIT
174	LENÇOL DE BORRACHA ESPECIFICAÇÃO: COM 26 UND	50	CAIXA
175	MOLDEIRA DESCARTÁVEL TAM P, M E G ESPECIFICAÇÃO: COM 50 UND	150	PACOTE
176	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SPRAY DE BAIXA VISCOSIDADE E ALTA PUREZA PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 200 ML – 140G, E APLICADOR ADAPTÁVEL AO SISTEMA BORDEN E ENCAIXE DE ENGATE DO MICROMOTOR COM O CONTRA-ÂNGULO E PEÇA RETA.	200	UNIDADE
177	OTOSPORIN-SOLUÇÃO OTOLÓGICA DE HIDROCORTISONA, SULFATO DE NEOMICINA E SULFATO DE POLIMIXINA. FRASCO COM 10 ML	200	FRASCO
178	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO ESPECIFICAÇÃO: COM 20 ML	100	FRASCO
179	PASTA PROFILÁTICA ODONTOLÓGICA COM PEDRA-POMES, CARBONATO DE CÁLCIO, GLICERINA, ÁGUA, EDULCORANTE, FLAVORIZANTE, ESPESSANTES E CONSERVANTE. BISNAGA PLÁSTICA TRILAMINADA, SABOR TUTTI-FRUTTI, COM FLÚOR (FR COM 90 G).	200	BISNAGA
180	PASTA DE POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 1 SERINGA COM 4G. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓXIDO DE ALUMÍNIO, CARBOWAX, ESPESSANTES, ESSÊNCIA DE MENTA E ÁGUA	30	UNIDADE
181	PEDRA POMES PÓ ESPECIFICAÇÃO: COM 100G	50	FRASCO
182	PINCEL DESCARTÁVEL MICROBUSH- MICRO APLICADOR DOBRÁVEL E DESCARTÁVEL PARA ADESIVO DENTINÁRIO E SELANTES, HASTE PLÁSTICA, PONTA COM FIBRAS ABSORVENTES RESISTENTES À ABRASÃO DIÂMETRO DE TAMANHO FINO (1.5 MM), DESCARTÁVEL (EMBALAGEM COM 100 UNIDADE).	100	FRASCO

183	PINCEL DESCARTÁVEL MICROBUSH- MICRO APLICADOR DOBRÁVEL E DESCARTÁVEL PARA ADESIVO DENTINÁRIO E SELANTES, HASTE PLÁSTICA, PONTA COM FIBRAS ABSORVENTES RESISTENTES À ABRASÃO DIÂMETRO DE 2MM, DESCARTÁVEL (EMBALAGEM COM 100 UNIDADE)	350	FRASCO
184	REVELADOR-SOLUÇÃO RADIOGRÁFICA REVELADORA PRONTA PARA USO EM PROCESSO MANUAL, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICOS LEITOSOS DE FORMATO CILÍNDRICO, TAMPA VERMELHA ROSQUEÁVEL COM 475 ML. COMPOSIÇÃO: ÁGUA (85-90%, SULFITO DE SÓDIO (1-5%), DIETILENOGLICOL (1-5%), HIDROQUINONA (1-5%). LIQUIDO REVELADOR PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIA DENTAL	60	FRASCO
185	ROLETE DE ALGODÃO ABSORVENTE, MACIO, HOMOGÊNEO, INODORO, PARA ISOLAMENTO RELATIVO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS (PACOTE COM 100 UNID).	1500	PACOTE
186	SUBSTÂNCIA HEMOSTÁTICA ESPECIFICAÇÃO: FRASCO COM 10ML	300	FRASCO
187	TAÇA DE BORRACHA FLEXÍVEL PARA POLIMENTO DENTAL, COM PROTETOR DE CONTRA-ÂNGULO.	500	UNIDADE
188	VERNIZ ODONTOLÓGICO COM FLUORETO DE SÓDIO EM BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS 5% PARA FLUORETAÇÃO DO ESMALTE E PROFILAXIA DA CÁRIE DENTAL. CAIXA COM 1FRASCO DE FLUORNIZ 10 ML E 1 FRASCO COM SOLVENTE DE ÁLCOOL ETÍLICO 10 ML	30	KIT

## 1.2. ORGÃOS PARTICIPANTES:

a) Secretaria Municipal de Saúde.

1.3. Os Bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da lei 14.133/2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses podendo haver prorrogação de acordo com o art. 107 da lei 14.133/2021, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício Financeiro. Com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, considerando tratar-se de prestação de serviços executados de forma contínua.

1.5. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que sua necessidade é permanente e contínua sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a otimização e celeridade dos fluxos e procedimentos de contratações anuais, desafogando os setores de compras e licitações com a repetição da demanda apresentada, bem como evitando eventuais interrupções do fornecimento.

1.6. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 05054861000176-0-000005/2024;
- II) Id do item no PCA: 90;
- IV) Classe/Grupo: 931 - SERVIÇOS DE SAÚDE HUMANA;
- V) Identificador da Futura Contratação: 980523-20/2024.

2.2. Inicialmente merece apresentar o que dispõe o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, Estados, do Distrito Federal e Municípios no qual licitação será realizada observando o princípio constitucional da isonomia, e objetiva selecionar a melhor proposta para a Administração a ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

2.3. Para tal, o pretense certame atenderá as normas e procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021 norteando a legalidade dos atos administrativos.

2.4. Assim, sugerimos que a contratação do referido objeto seja realizada através da Modalidade PREGÃO, do tipo ELETRÔNICO, por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, através do MENOR PREÇO proposto, considerando a futura e eventual aquisição de bens, de forma parcelada e de acordo com as demandas estimadas por cada Unidade Requisitante.

2.5. O objetivo desta contratação é a aquisição de material Odontológico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Salinópolis, conforme quantitativos contidos neste Termo.

2.6. A aquisição em questão se Justifica Justifica-se face ao interesse público de manter o atendimento da população que busca pelo serviço odontológico através da secretaria municipal de saúde tendo em vista que aquisição de material odontológico é essencial para garantir a prestação de serviços de qualidade à população.

2.7. A disponibilidade de materiais adequados é crucial para a realização de procedimentos odontológicos seguros e eficazes, contribuindo para a promoção da saúde bucal e o bem-estar dos cidadãos. Além disso, ao investir em materiais odontológicos, a secretaria estará demonstrando o compromisso com a saúde bucal da comunidade, o que é fundamental para a prevenção de doenças e promoção da qualidade de vida. A manutenção do estoque de materiais também é importante para garantir a continuidade dos atendimentos e evitar interrupções no serviço. Vale ressaltar a importância de um processo para o fornecimento dos itens essenciais ao tratamento da saúde bucal.

2.8. A saúde bucal é "um padrão de saúde das estruturas bucais, permitindo que o indivíduo possa falar e viver em sociedade, sem doença ativa, desconforto ou embaraço e que, dessa forma, contribui para o bem-estar geral". A saúde bucal é parte integrante da saúde geral, sendo os serviços prestados à população de suma importância e garantido pelo art. 196 da constituição federal. Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. a aquisição de material odontológico pela secretaria municipal de saúde está respaldada pela legislação vigente, que determina a necessidade de garantir o acesso da população a serviços de saúde de qualidade.

2.9. No caso específico da odontologia, a Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, estabelece a responsabilidade do poder público na organização e execução de ações e serviços de saúde bucal. Portanto, a aquisição de material odontológico é indispensável para o bom funcionamento dos serviços de saúde bucal oferecidos pela secretaria municipal, considerando o respaldo legal para a promoção da saúde bucal e a necessidade de cumprir os procedimentos previstos em lei para aquisição de materiais, é fundamental que a secretaria municipal de saúde priorize a disponibilidade dos insumos odontológicos necessários para o atendimento à população.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

---

3.1. A contratação decorrente deste procedimento licitatório será formalizada mediante Ata de registro de preço – ARP e termo de contrato. Os pedidos serão de forma parcelada e deverá ser fornecido de acordo com a solicitação da secretaria e conforme as especificações do termo de referência, em consonância com o artigo 107 da Lei 14.133/2021.

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

---

4.1. Trata-se de aquisição de bens comuns, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

#### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

---

5.1. A modalidade de licitação escolhida para a realização da contratação, cujo critério de julgamento será o menor valor Global por grupo e item.

5.2. Poderão participar deste processo qualquer pessoa jurídica especializada discriminados acima, que satisfaçam as exigências do edital e seus anexos, preste serviço compatível com o objeto da contratação e realize, efetivamente, o serviço ofertado.

5.3. Para a contratação de empresa especializada para fornecimento de material odontológico, os eventuais interessados deverão ser pessoa jurídica, comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da lei nº 14.133/2021.

- I- Jurídica;
- II - Técnica;
- III - Fiscal, social e trabalhista
- IV - Econômico-financeira.

##### **Sustentabilidade**

5.4. Quanto aos critérios de sustentabilidade, a empresa a ser contratada deverá se comprometer a promover o respeito a diversidade e a equidade, de forma a combater a discriminação que se baseia em preconceito e envolva distinção, exclusão e preferência que tenham o efeito de anular a igualdade de tratamento ou oportunidades, contribuir para erradicação do trabalho infantil e para proteger o adolescentes do trabalho ilegal, contribuir para eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou compulsório, bem como promover a saúde ocupacional prevenindo riscos e doenças relacionadas ao trabalho.

##### **Subcontratação**

5.5. Será admitida a subcontratação do objeto licitatório nos termos do Art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

##### **Do agrupamento de alguns itens em lotes**

5.6. A justificativa para agrupamento de alguns itens dar-se por abranger itens de natureza semelhantes, e empresas especializadas na prestação destes produtos em questão, o que não interfere na vantagem de competitividade entre as mesmas, e propiciará contratações mais vantajosas, comparativamente à adjudicação de alguns itens, no qual pode-se assegurar a ampla competitividade do certame.

##### **Garantia da contratação**

5.7. O prazo de garantia será de 12 (doze) meses, contra defeito de fabricação, contados a partir da data da entrega; 8.8.1. Durante o prazo de vigência da garantia, o fornecedor deverá providenciar a imediata substituição ou conserto dos produtos que apresentarem defeitos/vícios que os tornem impróprios ao uso.

5.8. É vedado ao fornecedor cobrar pela substituição ou conserto dos produtos, durante prazo de vigência da garantia.

5.9. Os produtos que apresentarem defeitos/vícios deverão substituídos ou consertados pelo fornecedor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de emissão da ordem de serviço, sob pena de rescisão contratual, devolução dos valores pagos e aplicação das penalidades cabíveis.

5.10. A garantia no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação pela Contratada, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações), bem como dos encargos previstos à Contratada neste instrumento, durante este período os reparos e substituições porventura necessários deverão ser realizados pela Contratada, sem ônus para a Contratante;

## **6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA**

---

6.1. Os itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão no seguinte endereço: Município de Salinópolis, Zona Urbana, no horário de 08h às 12h, de 2ª a 6ª-feira, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente, que depois de conferida e atestada será paga até 30 dias;

6.2. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega a SEMUSS/PMS, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;

6.3. A critério da CONTRATANTE poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Salinópolis/PA, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

6.4. O recebimento e a aceitação dos materiais estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da SEMUSS/PMS, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável;

6.5. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes neste termo de referência;

6.6. O item deste Termo de Referência a serem adquiridos deverão ser novos e de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e, em perfeitas condições de uso, nos termos da legislação vigente;

6.7. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos por este Termo, ou em quantidade inferior ao estabelecido, o fornecedor deverá providenciar a substituição em prazo não superior a 48 horas, contadas da constatação da ocorrência.

6.8. Não serão aceitos itens diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos

## **7. GESTÃO DO CONTRATO**

---

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Rotinas de Fiscalização**

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

#### **Fiscalização Técnica**

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

7.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

7.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

7.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

7.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

7.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

7.13. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

7.14. O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

7.15. O preposto deverá assinar no documento, tomando ciência da avaliação realizada.

7.16. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

7.17. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

7.18. É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços por ela realizada.

7.19. O fiscal técnico poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

7.20. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei n. 14.133/2021. (IN05/17 - art. 62)

7.21. A fiscalização do contrato não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

7.22. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

## **8. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS**

---

8.1. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

---

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **Exigências de habilitação**

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**

9.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

9.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

9.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.16. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

9.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional (Pessoa Física) do Contador, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa.

9.22. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um) comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a longo prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo não Circulante}}$$

9.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

9.24. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.25. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

9.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.29. O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser o aprovado em Assembleia e a respectiva Ata registrada na Junta Comercial, devidamente publicada, sendo que o das de Capital Aberto deverá, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor (es) Independente(s);

9.30. O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no "Livro Diário", contendo identificação completa da empresa, de seu titular e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial OU Cartório de Títulos e Documentos OU no Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), com seu respectivo Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital;

#### **Qualificação Técnica**

9.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

9.32. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

9.33. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado para a aquisição total de todos os itens é de R\$ 2.165.396,50 (dois milhões cento e sessenta e cinco mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) conforme custos unitários apostos no Anexo abaixo:

LOTE 01 MATERIAL CLÍNICO ODONTOLÓGICO PERMANENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT / ANO	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	ALAVANCAS RETAS ADULTO	100	UNIDADE	R\$ 59,54	R\$ 5.954,00
2	ALAVANCA PARA RAÍZES APEXO Nº 303	30	UNIDADE	R\$ 74,85	R\$ 2.245,50
3	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ANGULADO DUPLO	20	UNIDADE	R\$ 33,00	R\$ 660,00
4	ARCO DE OSTBY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, AUTOCLAVÁVEL	3	UNIDADE	R\$ 26,79	R\$ 80,37
5	BANDEJA DE INOX 22X09X1,5CM	30	UNIDADE	R\$ 43,06	R\$ 1.291,80
6	BROQUEIRO EM ALUMÍNIO COM FUROS DE ENCAIXE, AUTOCLAVÁVEL	20	UNIDADE	R\$ 49,62	R\$ 992,40
7	CABO PARA ESPELHO Nº 5, INOX	150	UNIDADE	R\$ 13,98	R\$ 2.097,00
8	CABO DE BISTURI Nº 3, INOX	30	UNIDADE	R\$ 18,80	R\$ 564,00
9	COLHER DE DENTINA DUPLA	150	UNIDADE	R\$ 35,52	R\$ 5.328,00
10	CURETAS PERIODONTAIS DE GRACEY Nº01/2	50	UNIDADE	R\$ 85,25	R\$ 4.262,50
11	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY , Nº 5/6	50	UNIDADE	R\$ 71,69	R\$ 3.584,50
12	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY , Nº 7/8	50	UNIDADE	R\$ 77,09	R\$ 3.854,50
13	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY , Nº 11/12	50	UNIDADE	R\$ 78,46	R\$ 3.923,00
14	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY , Nº 13/14	50	UNIDADE	R\$ 76,54	R\$ 3.827,00
15	CURETA PERIODONTAL DE MC CALL Nº 1/10	10	UNIDADE	R\$ 62,50	R\$ 625,00
16	CURETA PERIODONTAL DE MC CALL Nº 13/14	10	UNIDADE	R\$ 73,95	R\$ 739,50
17	CURETA PERIODONTAL DE MC CALL Nº 17/18	10	UNIDADE	R\$ 73,08	R\$ 730,80
18	DESCOLADOR DE MOLT	4	UNIDADE	R\$ 90,03	R\$ 360,12
19	ESTOJO INOX MÉDIO ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 18X7X2CM	6	UNIDADE	R\$ 95,38	R\$ 572,28
20	ESTOJO INOX MÉDIO ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 28X14X6CM	6	UNIDADE	R\$ 316,06	R\$ 1.896,36
21	ESCAVADOR DUPLO PARA DENTINA Nº14	4	UNIDADE	R\$ 94,33	R\$ 377,32
22	ESCAVADOR DUPLO PARA DENTINA Nº16	4	UNIDADE	R\$ 94,33	R\$ 377,32
23	ESCAVADOR DUPLO PARA DENTINA Nº17	1	UNIDADE	R\$ 94,33	R\$ 94,33
24	ESPÁTULA PARA CIMENTO Nº 24	150	UNIDADE	R\$ 21,05	R\$ 3.157,50
25	ESPÁTULA DUPLA PARA INSERÇÃO Nº 1	150	UNIDADE	R\$ 34,85	R\$ 5.227,50
26	FÓRCEPS ADULTO Nº01	20	UNIDADE	R\$ 101,51	R\$ 2.030,20
27	FÓRCEPS ADULTO Nº150	20	UNIDADE	R\$ 104,40	R\$ 2.088,00
28	FÓRCEPS ADULTO Nº151	20	UNIDADE	R\$ 102,60	R\$ 2.052,00
29	FÓRCEPS ADULTO Nº16	20	UNIDADE	R\$ 97,95	R\$ 1.959,00
30	FÓRCEPS ADULTO Nº17	20	UNIDADE	R\$ 101,77	R\$ 2.035,40
31	FÓRCEPS ADULTO Nº18L	20	UNIDADE	R\$ 108,24	R\$ 2.164,80
32	FÓRCEPS ADULTO Nº18R	20	UNIDADE	R\$ 108,09	R\$ 2.161,80

33	FÓRCEPS ADULTO N°65	20	UNIDADE	R\$ 119,97	R\$ 2.399,40
34	FÓRCEPS ADULTO N°69	20	UNIDADE	R\$ 133,43	R\$ 2.668,60
35	FÓRCEPS INFANTIL N°01	20	UNIDADE	R\$ 101,54	R\$ 2.030,80
36	FÓRCEPS INFANTIL N°150	20	UNIDADE	R\$ 126,92	R\$ 2.538,40
37	FÓRCEPS INFANTIL N°151	20	UNIDADE	R\$ 99,66	R\$ 1.993,20
38	FÓRCEPS INFANTIL N°16	20	UNIDADE	R\$ 124,28	R\$ 2.485,60
39	FÓRCEPS INFANTIL N°17	20	UNIDADE	R\$ 98,44	R\$ 1.968,80
40	FÓRCEPS INFANTIL N°18L	20	UNIDADE	R\$ 129,27	R\$ 2.585,40
41	FÓRCEPS INFANTIL N°18R	20	UNIDADE	R\$ 103,98	R\$ 2.079,60
42	FÓRCEPS INFANTIL N°65	20	UNIDADE	R\$ 135,50	R\$ 2.710,00
43	FÓRCEPS INFANTIL N°69	20	UNIDADE	R\$ 118,85	R\$ 2.377,00
44	GRAMPO DE AÇO INOX PARA ISOLAMENTO ENDODÔNTICO N° 209	10	UNIDADE	R\$ 23,22	R\$ 232,20
45	GRAMPO DE AÇO INOX PARA ISOLAMENTO ENDODÔNTICO N° 205	10	UNIDADE	R\$ 22,79	R\$ 227,90
46	GRAMPO DE AÇO INOX PARA ISOLAMENTO ENDODÔNTICO N° 26	10	UNIDADE	R\$ 23,35	R\$ 233,50
47	GRAMPO DE AÇO INOX PARA ISOLAMENTO ENDODÔNTICO N° 201	10	UNIDADE	R\$ 23,57	R\$ 235,70
48	GRAMPO DE AÇO INOX PARA ISOLAMENTO ENDODÔNTICO N°00	10	UNIDADE	R\$ 23,57	R\$ 235,70
49	GRAMPO DE AÇO INOX PARA ISOLAMENTO ENDODÔNTICO N° 12A	10	UNIDADE	R\$ 22,79	R\$ 227,90
50	HOLLEMBACK N°03	30	UNIDADE	R\$ 18,32	R\$ 549,60
51	JOGO DE PONTAS PARA RASPAGEM PERIODONTAL COM ROSCA INTERNA (ULTRASSOM) (CONTENDO 05 PONTAS, 01 PONTA G1, 01 PONTA G2, 01 PONTA G3, 01 PONTA G4, 01 PONTA P4) COMPATIVEL COM ULTRASSOM GNATUS/ SCHUSTER/ OLSEN/ NSK/ ROSCA INTERNA)	5	JOGOS	R\$ 213,36	R\$ 1.066,80
52	KIT DE ABRIDOR DE BOCA ADULTO (CONTENDO ABRIDORES DE BOCA EM SILICONE, CORES VARIADAS)	16	KIT	R\$ 490,26	R\$ 7.844,16
53	KIT DE ABRIDOR DE BOCA INFANTIL (CONTENDO ABRIDORES DE BOCA EM SILICONE, CORES VARIADAS)	16	KIT	R\$ 333,82	R\$ 5.341,12
54	LIMA DE MILLER PARA OSSO	16	UNIDADE	R\$ 61,63	R\$ 986,08
55	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ANTIEMBAÇANTE	20	UNIDADE	R\$ 38,81	R\$ 776,20
56	PERIÓTOMO DUPLO	2	UNIDADE	R\$ 152,33	R\$ 304,66
57	PINÇA CLÍNICA COM PINO GUIA E PONTA SERRILHADA	150	UNIDADE	R\$ 30,04	R\$ 4.506,00
58	PINÇA KELLY 14CM, PONTA CURVA	30	UNIDADE	R\$ 81,69	R\$ 2.450,70
59	PLACA DE VIDRO N°10, MÉDIA, POLIDA	30	UNIDADE	R\$ 28,35	R\$ 850,50
60	PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR TAM.14CM,INOX	50	UNIDADE	R\$ 57,26	R\$ 2.863,00
61	PORTA ALGODÃO - INOX	20	UNIDADE	R\$ 77,14	R\$ 1.542,80
62	POTE DAPEN DE VIDRO DUAS CAVIDADES	20	UNIDADE	R\$ 14,10	R\$ 282,00
63	SERINGA CARPULE COM ASPIRAÇÃO COM DISPOSITIVO PARA REFLUXO-INOX	50	UNIDADE	R\$ 131,74	R\$ 6.587,00
64	SINDESMÓTOMO DUPLO, INOX	50	UNIDADE	R\$ 25,28	R\$ 1.264,00
65	SONDA EXPLORADORA N° 5, INOX	150	UNIDADE	R\$ 55,36	R\$ 8.304,00
66	TESOURA IRIS 12CM, PONTA RETA	50	UNIDADE	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00

<b>TOTAL DO LOTE</b>	R\$ 142.312,12
----------------------	----------------

<b>LOTE 02 BROCAS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT / ANO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR MÉDIO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÉDIO TOTAL</b>
67	BROCA CARBIDE Nº219 ENDO Z	50	UNIDADE	R\$ 33,24	R\$ 1.662,00
68	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA Nº02	350	UNIDADE	R\$ 23,70	R\$ 8.295,00
69	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA Nº03	350	UNIDADE	R\$ 32,31	R\$ 11.308,50
70	BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA CARBIDE CÔNICA DENTADA CIRÚRGICA 701 C PARA ALTA ROTAÇÃO HL	400	UNIDADE	R\$ 28,45	R\$ 11.380,00
71	BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA CARBIDE CÔNICA DENTADA CIRÚRGICA 702 C PARA ALTA ROTAÇÃO HL	400	UNIDADE	R\$ 28,38	R\$ 11.352,00
72	BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA CARBIDE CÔNICA DENTADA CIRÚRGICA 703 C PARA ALTA ROTAÇÃO HL	400	UNIDADE	R\$ 27,69	R\$ 11.076,00
73	BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012 PARA ALTA ROTAÇÃO.	400	UNIDADE	R\$ 28,57	R\$ 11.428,00
74	BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012 HL PARA ALTA ROTAÇÃO.	150	UNIDADE	R\$ 58,57	R\$ 8.785,50
75	BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1013 PARA ALTA ROTAÇÃO.	400	UNIDADE	R\$ 28,99	R\$ 11.596,00
76	BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014 PARA ALTA ROTAÇÃO.	400	UNIDADE	R\$ 21,87	R\$ 8.748,00
77	BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014 HL PARA ALTA ROTAÇÃO.	150	UNIDADE	R\$ 22,08	R\$ 3.312,00
78	BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA 1015 PARA ALTA ROTAÇÃO.	400	UNIDADE	R\$ 22,32	R\$ 8.928,00
79	BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA 1015 HL PARA ALTA ROTAÇÃO.	150	UNIDADE	R\$ 21,30	R\$ 3.195,00
80	BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFÉRICA 1019 PARA ALTA ROTAÇÃO.	150	UNIDADE	R\$ 22,32	R\$ 3.348,00
81	BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA DE ACABAMENTO CHAMA 1112F PARA ALTA ROTAÇÃO.	400	UNIDADE	R\$ 20,87	R\$ 8.348,00
82	BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA DE ACABAMENTO CHAMA 2135F PARA ALTA ROTAÇÃO.	400	UNIDADE	R\$ 21,62	R\$ 8.648,00
83	BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA DE ACABAMENTO CHAMA 3118F PARA ALTA ROTAÇÃO.	400	UNIDADE	R\$ 20,87	R\$ 8.348,00
84	BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA DE ACABAMENTO CHAMA 3168F PARA ALTA ROTAÇÃO.	400	UNIDADE	R\$ 22,32	R\$ 8.928,00
85	BROCA DE AÇO PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA DE ACABAMENTO CHAMA 3195F PARA ALTA ROTAÇÃO.	400	UNIDADE	R\$ 20,87	R\$ 8.348,00
86	BROCA LARGO Nº2	30	UNIDADE	R\$ 14,91	R\$ 447,30
87	BROCA LARGO Nº3	30	UNIDADE	R\$ 22,22	R\$ 666,60
88	BROCA LARGO Nº4	30	UNIDADE	R\$ 23,10	R\$ 693,00
89	BROCA ZEKRYA LONGA Nº01	30	UNIDADE	R\$ 45,31	R\$ 1.359,30
90	BROCA ZEKRYA LONGA Nº02	30	UNIDADE	R\$ 44,36	R\$ 1.330,80

<b>TOTAL DO LOTE</b>	R\$ 161.531,00
----------------------	----------------

<b>LOTE 03 MATERIAIS RESTAURADOR</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT / ANO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR MÉDIO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÉDIO TOTAL</b>
91	IONÔMERO DE VIDRO DE ATIVAÇÃO QUÍMICA, COR A3, PARA RESTAURAÇÃO, 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G, 1 DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO AUTOPOLIMERIZAVEL	300	KIT	R\$ 105,74	R\$ 31.722,00
92	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL ESMALTE - A1	200	UNIDADE	R\$ 28,81	R\$ 5.762,00
93	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL ESMALTE - A2	400	UNIDADE	R\$ 32,61	R\$ 13.044,00
94	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL ESMALTE - A3	400	UNIDADE	R\$ 33,94	R\$ 13.576,00
95	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL ESMALTE - A3,5	300	UNIDADE	R\$ 33,15	R\$ 9.945,00
96	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DENTINA - A3	200	UNIDADE	R\$ 33,16	R\$ 6.632,00
97	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLUIDA - FLOW A3	500	UNIDADE	R\$ 37,30	R\$ 18.650,00
98	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL À BASE DE RESINA BIS-GMA URETANO MODIFICADO, TRIETILENO GLICOL DI- METACRILATO, BOSOSILICATO DE ALUMÍNIO E CANFOROQUINONA, COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR. (KIT COM 2 TUBOS, COR OPACA, COM 5G DE SELANTE+SERINGA DE ÁCIDO GEL+1 CABO DE PINCEL COM 20 PONTAS APLICADORAS)	200	KIT	R\$ 62,65	R\$ 12.530,00
				<b>TOTAL DO LOTE</b>	R\$ 111.861,00

<b>LOTE 04 ANESTÉSICO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT / ANO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR MÉDIO UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÉDIO TOTAL</b>
99	ANESTÉSICO COM VASO (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA) ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 50	400	CAIXA	R\$ 163,84	R\$ 65.536,00
100	ANESTÉSICO COM VASO (CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% COM ADRENALINA) ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 50	600	CAIXA	R\$ 215,86	R\$ 129.516,00
101	ANESTÉSICO COM VASO (CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3% COM FELIPRESSINA) ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 50	300	CAIXA	R\$ 223,75	R\$ 67.125,00
102	ANESTÉSICO COM VASO (CLORIDRATO DE ARTICÁINA 4% COM EPINEFRINA) ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 50	60	CAIXA	R\$ 224,44	R\$ 13.466,40
103	ANESTÉSICO TÓPICO DE BENZOCAÍNA 200 MG/G, FORMA DE GEL HIDROSSOLÚVEL DE ALTA VISCOSIDADE E BAIXA TENSÃO SUPERFICIAL. COMPOSIÇÃO: BENZOCAÍNA 0,2 G, EXCIPIENTES Q.S.P.1,0 G. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 12 G, SABOR TUTTI-FRUTI	300	UNIDADE	R\$ 43,54	R\$ 13.062,00
				<b>TOTAL DO LOTE</b>	R\$ 288.705,40

LOTE 05 FILME RADIOGRÁFICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT / ANO	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR MÉDIO TOTAL R\$
104	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 100 UND	80	CAIXA	R\$ 409,25	R\$ 32.740,00
105	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 100 UND	80	CAIXA	R\$ 374,18	R\$ 29.934,40
				<b>TOTAL DO LOTE</b>	R\$ 62.674,40

LOTE 06 CONES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT / ANO	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
106	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO FF-R8 ESPECIFICAÇÃO: COM 120 PONTAS	50	CAIXA	R\$ 38,15	R\$ 1.907,50
107	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO XF- R7 ESPECIFICAÇÃO: COM 120 PONTAS	50	CAIXA	R\$ 40,76	R\$ 2.038,00
108	CONE DE GUTA PERCHA PADRÃO 1ªSÉRIE ESPECIFICAÇÃO: COM 60 PONTAS	50	CAIXA	R\$ 52,55	R\$ 2.627,50
109	CONE DE GUTA PERCHA PADRÃO 2ªSÉRIE ESPECIFICAÇÃO: COM 60 PONTAS	50	CAIXA	R\$ 58,94	R\$ 2.947,00
110	CONE DE GUTA PERCHA SISTEMA PROTAPER F1 E F2 ESPECIFICAÇÃO: COM 60 PONTAS	60	CAIXA	R\$ 93,27	R\$ 5.596,20
111	CONE DE GUTA PERCHA SISTEMA PROTAPER SORTIDA	60	CAIXA	R\$ 86,01	R\$ 5.160,60
				<b>TOTAL DO LOTE</b>	R\$ 20.276,80

LOTE 07 ENVELOPE AUTOSELANTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT / ANO	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
112	ENVELOPE AUTO PARA ESTERELIZAÇÃO SELANTE COLANTE DE DIMENSÕES APROXIMADAS 90 X 260 MM PAPEL GRAU CIRÚRGICO PACOTE COM 100 UNIDADE	400	PACOTE	46,21	R\$ 18.484,00
113	ENVELOPE AUTO SELANTE PARA ESTERELIZAÇÃO COLANTE DE DIMENSÕES APROXIMADAS A 150 X 300 MM PAPEL GRAU CIRÚRGICO PACOTE COM 100 UNIDADE	400	PACOTE	R\$ 65,03	R\$ 26.012,00
				<b>TOTAL DO LOTE</b>	R\$ 44.496,00

LOTE 08 MATERIAL PARA CURATIVO					
-----------------------------------	--	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT / ANO	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR MÉDIO TOTAL R\$
114	EUGENOL 20ML	150	FRASCO	R\$ 21,13	R\$ 3.169,50
115	ÓXIDO DE ZINCO PÓ, COM 50G ESPECIFICAÇÃO: FRASCO COM 50G	100	UNIDADE	R\$ 18,87	R\$ 1.887,00
116	IRM PÓ E LÍQUIDO- CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO REFORÇADO POR POLÍMEROS, IRM, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO/ EUGENOL, APRESENTAÇÃO: PÓ/LÍQUIDO PARA CURATIVOS PROVISÓRIOS/ FORRAMENTO DE CAVIDADES, TIPO CIMENTO (POTE COM 38 G DE PÓ, FRASCO COM 15 ML DE LÍQUIDO)	200	KIT	R\$ 257,43	R\$ 51.486,00
117	RESTAURAÇÃO PARA OBTURAÇÃO PROVISÓRIA EM CAVIDADES E SELAMENTO TEMPORÁRIO, SEM EUGENOL. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE CÁLCIO, ACETATO DE POLIVINILA, MENTOL, DIBUTILFTALATO APRESENTAÇÃO: POTE COM 20G (COLTOSOL)	80	UNIDADE	R\$ 33,84	R\$ 2.707,20
				<b>TOTAL DO LOTE</b>	R\$ 59.249,70

LOTE 09 MATRIZ DE AÇO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT / ANO	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
118	MATRIZ DE AÇO 5 MM ESPECIFICAÇÃO: COM 50CM	300	ROLO	R\$ 5,71	R\$ 1.713,00
119	MATRIZ DE AÇO 7 MM ESPECIFICAÇÃO: COM 0,05 X 7 MM X 50 CM	300	ROLO	R\$ 5,84	R\$ 1.752,00
				<b>TOTAL DO LOTE</b>	R\$ 3.465,00

LOTE 10 PONTA DE PAPEL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT / ANO	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
120	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES DE CONICIDADE.02, À BASE DE PAPEL FILTRO, NO CALIBRE Nº 15 – 40(1ª SÉRIE) (CAIXA COM 120 PONTAS 28 MM).	60	CAIXA	R\$ 46,63	R\$ 2.797,80
121	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES DE CONICIDADE.02, À BASE DE PAPEL FILTRO, NO CALIBRE Nº 45 – 80 (2ª SÉRIE) (CAIXA COM 120 PONTAS 28 MM).	60	CAIXA	R\$ 54,90	R\$ 3.294,00
122	PONTA DE PAPEL SISTEMA PROTAPER, CAIXA COM 120 ESPECIFICAÇÃO: COM 120 UND	50	CAIXA	R\$ 57,12	R\$ 2.856,00
				<b>TOTAL DO LOTE</b>	R\$ 8.947,80

LOTE 11 LIMA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT / ANO	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
123	INSTRUMENTOS SORTIDOS C+ -25MM - KIT DE LIMA C+ PLUS 25MM ESPECIFICAÇÃO: COM 6 UNIDADE SENDO 2 Nº08, 2 Nº 10 E 2 Nº 15	5	CAIXA	R\$ 112,89	R\$ 564,45
124	INSTRUMENTOS SORTIDOS -25MM- KIT DE LIMA SENSEUS PROFINDER 25MM (SIMILAR) ESPECIFICAÇÃO: COM 6 UNIDADE SENDO 2 Nº 10, 2 Nº 13 E 2 Nº 17	5	CAIXA	R\$ 112,89	R\$ 564,45
125	LIMA PARA SISTEMA PROTAPER - 25MM ROTATÓRIO ESPECIFICAÇÃO: COM 6 UNIDADE, TAMANHO SX, S1, S2, F1, F2 E F3	50	CAIXA	R\$ 378,24	R\$ 18.912,00
126	LIMA WAVE ONE GOLD PRIMARY 25MM	24	CAIXA	R\$ 313,77	R\$ 7.530,48
127	LIMA HEDSTRÖEM 1º SÉRIE (15 - 40) DE 25 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM SEIS UNIDADE	20	CAIXA	R\$ 94,89	R\$ 1.897,80
128	LIMA HEDSTRÖEM 2º SÉRIE (45 - 80) DE 25 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM SEIS UNIDADE	20	CAIXA	R\$ 94,29	R\$ 1.885,80
129	LIMA HEDSTRÖEM 2º SÉRIE (45 - 80) DE 31 MM LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO EM CAIXA DE POLIESTIRENO COM SEIS UNIDADE.	20	CAIXA	R\$ 89,57	R\$ 1.791,40
130	LIMA K 15/40 - 25MM	20	CAIXA	R\$ 33,69	R\$ 673,80
131	LIMA K 15/40 - 31MM	20	CAIXA	R\$ 40,19	R\$ 803,80
132	LIMA K 45/80 - 25MM	20	CAIXA	R\$ 40,41	R\$ 808,20
133	LIMA K 45/80 - 31MM	20	CAIXA	R\$ 36,29	R\$ 725,80
134	LIMA K Nº10 - 25MM	20	CAIXA	R\$ 49,12	R\$ 982,40
135	LIMA K Nº15 - 25MM	20	CAIXA	R\$ 34,02	R\$ 680,40
136	LIMA K Nº15 - 31MM	20	CAIXA	R\$ 41,15	R\$ 823,00
				<b>TOTAL DO LOTE</b>	R\$ 38.643,78

LOTE 12 SUGADOR					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT / ANO	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
137	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 40 UND	200	CAIXA	R\$ 101,65	R\$ 20.330,00
138	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 40 UND	1500	PACOTE	R\$ 16,98	R\$ 25.470,00
139	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL PONTA FINA EXTRA MACIA, ATÓXICO, TUTTI FRUTI ESPECÍFICA PARA SUGAR O CANAL RADICULAR ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 20 UNIDADE	500	PACOTE	R\$ 25,40	R\$ 12.700,00

<b>TOTAL DO LOTE</b>	R\$ 58.500,00
----------------------	---------------

LOTE 13 TIRAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT / ANO	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
140	TIRA DE LIXA DE AÇO ODONTOLÓGICA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DENTAIS. 4 MM X 130 MM, COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL E ÓXIDO DE ALUMÍNIO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADE	300	CAIXA	R\$ 28,97	R\$ 8.691,00
141	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 100 UND	20	CAIXA	R\$ 28,13	R\$ 562,60
142	TIRA DE POLIÉSTER 120 X 10 X 0,5MM ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 50 UND	100	CAIXA	R\$ 18,21	R\$ 1.821,00
				<b>TOTAL DO LOTE</b>	R\$ 11.074,60

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT / ANO	UNIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
143	ÁCIDO PARA CONCIONAMENTO AC 37% ESPECIFICAÇÃO: SERINGA 2,5ML	500	UNIDADE	R\$ 17,09	R\$ 8.545,00
144	ADESIVO DENTINARIO PRIME & BOND 2.1 ESPECIFICAÇÃO: FRASCO COM 4ML	200	FRASCO	R\$ 76,41	R\$ 15.282,00
145	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE DE 5 LITRO	500	GALÃO	R\$ 29,22	R\$ 14.610,00
146	AGULHA DESC.GENGIVAL 27G LONGA. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 100 UND	150	CAIXA	R\$ 61,30	R\$ 9.195,00
147	AGULHA DESC.GENGIVAL 30G CURTA. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 100 UND	200	CAIXA	R\$ 64,98	R\$ 12.996,00
148	BABADOR DESCARTAVEL ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 100 UND.	400	PACOTE	R\$ 30,09	R\$ 12.036,00
149	ANTISSÉPTICO BUCAL CLOREXIDINA/ SOLUÇÃO BUCAL DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12 %, VOLUME MÍNIMO: 1000ML, KIT COM BOMBA DOSADORA.	300	FRASCO	R\$ 43,05	R\$ 12.915,00
150	BICARBONATO DE SÓDIO (CARBONATO HIDROGENADO DE SÓDIO) PARA UTILIZAÇÃO EM EQUIPAMENTO DE PROFILAXIA DENTAL. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 15 SACHÊS INDIVIDUAIS DE 40 GRAMAS.	30	CAIXA	R\$ 81,89	R\$ 2.456,70
151	CALLEN PMCC	30	CAIXA	R\$ 79,36	R\$ 2.380,80
152	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO	200	ENVELOPE	R\$ 23,87	R\$ 4.774,00
153	CARTELA PLÁSTICA PARA RADIOGRAFIA COM 5 DIVISÓRIAS	100	UNIDADE	R\$ 20,11	R\$ 2.011,00
154	CIMENTO ENDODONTICO SEALER 26	80	CAIXA	R\$ 134,28	R\$ 10.742,40
155	CLOREXIDINA 2%. SOLUÇÃO COM 100 ML PARA APLICAÇÃO EM CAVIDADES DENTÁRIAS. COMPOSIÇÃO: DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%, SURFACTANTE VOLÁTIL E ÁGUA BI DEIONIZADA	300	FRASCO	R\$ 17,04	R\$ 5.112,00
156	CREME DENTAL ESPECIFICAÇÃO: COM 90 GRAMAS	30000	UNIDADE	R\$ 14,01	R\$ 420.300,00

157	DETERGENTE PRÉ DESINFETANTE CONCENTRADO ATIVO CONTRA MICROORGANISMOS, USO POR IMERSÃO, PARA DISPOSITIVOS MÉDICOS. FRASCO COM APROXIMADAMENTE 750ML	200	FRASCO	R\$ 25,83	R\$ 5.166,00
158	EDTA GEL ESPECIFICAÇÃO: UNIDADE DE 20ML	20	UNIDADE	R\$ 17,59	R\$ 351,80
159	ESCOVA DENTAL INFANTIL	30000	UNIDADE	R\$ 15,45	R\$ 463.500,00
160	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA ÂNGULO EM METAL COM CERDAS EM NYLON DE 0,18 MM, EXTREMIDADE PLANA PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA	3000	UNIDADE	R\$ 5,36	R\$ 16.080,00
161	ESPAÇADOR DIGITAL B-C 25MM	10	CAIXA	R\$ 177,43	R\$ 1.774,30
162	ESPELHOS BUCAIS PLANOS Nº 05 PARA CLÍNICA ODONTOLÓGICA, RESISTENTE À AUTOCLAVAGEM E ANTI EMBAÇANTE COM ENCAIXE ROSQUEÁVEL	600	UNIDADE	R\$ 15,65	R\$ 9.390,00
163	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA LIOFILIZADA DE ORIGEM PORCINA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, PESANDO NÃO MAIS DE 10MG, COMPLETAMENTE REABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, USO DIÁRIO, GRANDE PODER HEMOSTÁTICO E CICATRIZANTE. CAIXA COM 10 UNIDADE.	300	CAIXA	R\$ 82,65	R\$ 24.795,00
164	EUCALIPTOL 10ML (SOLVENTE DE GUTA PERCHA)	30	FRASCO	R\$ 15,81	R\$ 474,30
165	EVIDENCIADOR DE PLACA LIQUIDO ESPECIFICAÇÃO: FRASCO 10ML	50	FRASCO	R\$ 13,23	R\$ 661,50
166	FIO DENTAL 100M	300	UNIDADE	R\$ 9,45	R\$ 2.835,00
167	FITA PARA AUTOCLAVE ROLO COM 30M	350	ROLO	R\$ 17,89	R\$ 6.261,50
168	FIXADOR-SOLUÇÃO RADIOGRÁFICA FIXADORA PRONTA PARA USO EM PROCESSO MANUAL, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICOS LEITOSOS DE FORMATO CILÍNDRICO, TAMPAS AZUL ROSQUEÁVEL COM 475 ML. COMPOSIÇÃO: ÁGUA (85-85%), TIOSSULFATO DE AMÔNIO (5-10%), TIOCIANATO DE AMÔNIO (5-10%). LIQUIDO FIXADOR PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIA DENTAL.	100	FRASCO	R\$ 25,54	R\$ 2.554,00
169	HIDROXIDO DE CALCIO PA COM 10G (PÓ)	100	FRASCO	R\$ 9,51	R\$ 951,00
170	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, RADIOPACO, BIOCAMPATÍVEL, PRESA RÁPIDA PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR, DE FÁCIL MANIPULAÇÃO E COLORAÇÃO SEMELHANTE À DENTINA. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM TUBO DE PASTA BASE COM 13 G E TUBO DE PASTA CATALIZADORA COM 11 G. / COMPOSIÇÃO: 1-BASE: ESTER GLICOL-SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. 2-CATALIZADOR: ETILTOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ÓXIDO DE ZINCO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ESTEARATO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS	100	KIT	R\$ 61,93	R\$ 6.193,00
171	HIPOCLORITO DE SODIO A 1% ESPECIFICAÇÃO: FRASCO DE 1 LITRO	60	LITRO	R\$ 9,75	R\$ 585,00
172	IODOFÓRMIO-PÓ 10G	20	FRASCO	R\$ 59,09	R\$ 1.181,80

173	KIT ESTERIL CIRURGICO PERIODONTAL GR20 ESPECIFICAÇÃO : (02-AVENTAL MANGA LONGA PUNHO ELASTICO 30G BRANCO TAMANHO G 01-CAMPO CIR FEN 30GR 0,90X1,20M 02-CAMPO CIR 30GR 0,70X0,70M 02-PROTETOR DE MANGUEIRA BRANCO COM ADESIVO AUTO COLANTE 01-PROTETOR DE ALÇA BRANCO COM ADESIVO AUTO COLANTE 01-PROTETOR DE ALÇA BRANCO COM ELÁSTICO 02-TOALHA DESCARTÁVEL VISCOSE.)KIT PÉRIODONTIA Pp 30 BRANCO ESTERELIZADO	300	KIT	R\$ 32,49	R\$ 9.747,00
174	LENÇOL DE BORRACHA ESPECIFICAÇÃO: COM 26 UND	50	CAIXA	R\$ 55,89	R\$ 2.794,50
175	MOLDEIRA DESCARTÁVEL TAM P, M E G ESPECIFICAÇÃO: COM 50 UND	150	PACOTE	R\$ 68,01	R\$ 10.201,50
176	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SPRAY DE BAIXA VISCOSIDADE E ALTA PUREZA PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 200 ML – 140G, E APLICADOR ADAPTÁVEL AO SISTEMA BORDEN E ENCAIXE DE ENGATE DO MICROMOTOR COM O CONTRA-ÂNGULO E PEÇA RETA.	200	UNIDADE	R\$ 40,22	R\$ 8.044,00
177	OTOSPORIN-SOLUÇÃO OTOLÓGICA DE HIDROCORTISONA, SULFATO DE NEOMICINA E SULFATO DE POLIMIXINA. FRASCO COM 10 ML	200	FRASCO	R\$ 35,50	R\$ 7.100,00
178	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO ESPECIFICAÇÃO: COM 20 ML	100	FRASCO	R\$ 16,59	R\$ 1.659,00
179	PASTA PROFILÁTICA ODONTOLÓGICA COM PEDRA-POMES, CARBONATO DE CÁLCIO, GLICERINA, ÁGUA, EDULCORANTE, FLAVORIZANTE, ESPESSANTES E CONSERVANTE. BISNAGA PLÁSTICA TRILAMINADA, SABOR TUTTI-FRUTTI, COM FLÚOR (FR COM 90 G).	200	BISNAGA	R\$ 28,54	R\$ 5.708,00
180	PASTA DE POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 1 SERINGA COM 4G. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓXIDO DE ALUMÍNIO, CARBOWAX, ESPESSANTES, ESSÊNCIA DE MENTA E ÁGUA	30	UNIDADE	R\$ 39,79	R\$ 1.193,70
181	PEDRA POMES PÓ ESPECIFICAÇÃO: COM 100G	50	FRASCO	R\$ 12,57	R\$ 628,50
182	PINCEL DESCARTÁVEL MICROBUSH- MICRO APLICADOR DOBRÁVEL E DESCARTÁVEL PARA ADESIVO DENTINÁRIO E SELANTES, HASTE PLÁSTICA, PONTA COM FIBRAS ABSORVENTES RESISTENTES À ABRASÃO DIÂMETRO DE TAMANHO FINO (1.5 MM), DESCARTÁVEL (EMBALAGEM COM 100 UNIDADE).	100	FRASCO	R\$ 27,23	R\$ 2.723,00
183	PINCEL DESCARTÁVEL MICROBUSH- MICRO APLICADOR DOBRÁVEL E DESCARTÁVEL PARA ADESIVO DENTINÁRIO E SELANTES, HASTE PLÁSTICA, PONTA COM FIBRAS ABSORVENTES RESISTENTES À ABRASÃO DIÂMETRO DE 2MM, DESCARTÁVEL (EMBALAGEM COM 100 UNIDADE)	350	FRASCO	R\$ 29,10	R\$ 10.185,00
184	REVELADOR-SOLUÇÃO RADIOGRÁFICA REVELADORA PRONTA PARA USO EM PROCESSO MANUAL, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICOS LEITOSOS DE FORMATO CILÍNDRICO, TAMPA VERMELHA ROSQUEÁVEL COM 475 ML. COMPOSIÇÃO: ÁGUA (85-90%), SULFITO DE SÓDIO (1-5%), DIETILENOGLICOL (1-5%), HIDROQUINONA (1-5%). LIQUIDO REVELADOR PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIA DENTAL	60	FRASCO	R\$ 37,04	R\$ 2.222,40

185	ROLETE DE ALGODÃO ABSORVENTE, MACIO, HOMOGÊNEO, INODORO, PARA ISOLAMENTO RELATIVO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS (PACOTE COM 100 UNID).	1500	PACOTE	R\$ 5,53	R\$ 8.295,00
186	SUBSTÂNCIA HEMOSTÁTICA ESPECIFICAÇÃO: FRASCO COM 10ML	300	FRASCO	R\$ 25,57	R\$ 7.671,00
187	TAÇA DE BORRACHA FLEXÍVEL PARA POLIMENTO DENTAL, COM PROTETOR DE CONTRA-ÂNGULO.	500	UNIDADE	R\$ 4,78	R\$ 2.390,00
188	VERNIZ ODONTOLÓGICO COM FLUORETO DE SÓDIO EM BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS 5% PARA FLUORETAÇÃO DO ESMALTE E PROFILAXIA DA CÁRIE DENTAL. CAIXA COM 1FRASCO DE FLUORNIZ 10 ML E 1 FRASCO COM SOLVENTE DE ÁLCOOL ETÍLICO 10 ML	30	KIT	R\$ 49,54	R\$ 1.486,20
				<b>TOTAL DOS ITENS</b>	R\$ 1.158.158,90

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 2.169.896,50</b>
--------------------	-------------------------

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1.As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na dotação orçamentárias da Prefeitura Municipal de Salinópolis e órgãos participantes para o exercício de 2024, na licitação para registro de preço não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

11.2.A contratação será atendida pela seguinte dotação:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
SAÚDE	1030202112067 manutenção do centro de especialidades odontológicas	33903000 material de consumo
SÁUDE	1030102002053 atenção básica	33903000 material de consumo

## 12. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

12.1.O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados com data de liquidação a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, devidamente a

12.2.Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3.A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

12.4.Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento,

### Liquidação

12.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 32º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

12.7. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

12.8. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 12.8.1 o prazo de validade;
- 12.8.2 a data da emissão;
- 12.8.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 12.8.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 12.8.5 o valor a pagar; e
- 12.8.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

12.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

12.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

---

13.1. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 13.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 13.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).
- 13.1.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato' não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a Fiscalização ou o acompanhamento da Prefeitura e suas secretarias.
- 13.1.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 13.1.5 Emitir Notas Fiscais/faturas dos serviços/bens efetivamente prestados, discriminando no corpo das mesmas, a descrição do produto a que se refere as notas, além do número e objeto do respectivo contrato a ser celebrado. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 13.1.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 13.1.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.1.8 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega (ou realização dos serviços), os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 13.1.9 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 13.1.10 Fornecer os produtos objeto deste Termo de Referência, observando todas as condições e prazos estabelecidos e, se necessário, reparar, corrigir, remover ou substituir, às expensas próprias, no total ou em parte, o objeto deste Termo de Referência em que se verifiquem vícios ou defeitos resultantes da sua fabricação ou fornecimento, que o torne inadequado ou impróprio para os fins a que se destina;

### 14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

---

14.1. São obrigações da Contratante:

14.2. O acompanhamento e a Fiscalização da execução do contrato e recebimento do objeto consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 177 e 140 da Lei no 14.133/2021, e do art. 11 do Decreto nº 9.507, de 2018.

- 14.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 14.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo
- 14.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido
- 14.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 14.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- 14.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 14.9. Aplicar à empresa vencedora, penalidades quando for o caso.

## 15. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

---

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 15.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 15.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 15.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - 15.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - 15.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - 15.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
  - 15.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 15.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 15.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 15.1.5 Fraudar a licitação
- 15.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 15.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 15.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 15.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 15.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**15.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 15.2.1 advertência;
- 15.2.2 multa;
- 15.2.3 impedimento de licitar e contratar e
- 15.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**15.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- 15.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 15.3.2 as peculiaridades do caso concreto
- 15.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 15.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 15.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**15.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- 15.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 15.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**15.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**15.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**15.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**15.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

- 15.8.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

15.9. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 16. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

---

16.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133/21, e legislação em vigor.

Salinópolis/PA, de 02 de maio de 2024

Elaborado por:



Decreto nº 0150/2023

Camila de Araújo Moreira CRO 4620/PA

Camila de Araújo Moreira  
Coordenadora do Programa Saúde Bucal –  
Centro de Especialidade Odontológica da  
Secretaria Municipal de Saúde

Aprovado por:

---

Waldineia Pontes Magalhães  
Secretária Municipal de Saúde